



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº79/2019 – PROAP/UNILA**

## **Anexo II**

### **Detalhamento dos itens Financiáveis e Orientações Adicionais para a Utilização dos Recursos Financeiros e Prestação de Contas**

#### **1 - ITENS FINANCIÁVEIS:**

##### **I) manutenção de equipamentos.**

- a) componentes e/ou peças de reposição de equipamentos classificados como material de consumo. A compra de componentes ou peças está condicionada à comprovação da indisponibilidade do item no almoxarifado, mediante e-mail institucional de consulta especificando o item na resposta do almoxarifado;
- b) insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos;
- c) pagamento de serviços de terceiros para manutenção de equipamentos.

##### **II) manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa.**

- a) A compra de material de consumo está condicionada à comprovação da indisponibilidade do item no almoxarifado, mediante e-mail institucional de consulta especificando o item com resposta do almoxarifado;
- b) pagamento de serviços de terceiros para manutenção de laboratório de ensino e pesquisa;
- c) pagamento de serviços de terceiros como análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros.

##### **III) serviços e taxas relacionados à importação.**

##### **IV) participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº79/2019 – PROAP/UNILA**

a) taxas de inscrição e custo de investimento em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos;

b) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para participação em cursos e treinamentos em técnicas de laboratório e utilização de equipamentos.

**V) produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos programas de pós-graduação.**

a) serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download;

b) serviços de tradução e revisão de textos para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, com base na avaliação Qualis mais recente, de acordo com o período de execução deste edital;

c) pagamento de taxas de publicação para artigos em periódicos indexados, com classificação Qualis igual ou superior a B1, de acordo com o período de execução deste edital.

**VI) manutenção do acervo de periódicos, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES.**

a) licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio.

**VII) apoio à realização de eventos científico-acadêmicos no país.**

a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para ministrar conferências, palestras, mesas redondas, *workshops*, dentre outras atividades oficiais previstas na programação do evento;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº79/2019 – PROAP/UNILA**

b) pagamento de serviços de terceiros para confecção de materiais de comunicação e divulgação do evento, locação de equipamentos e tradução simultânea.

**VIII) participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades e eventos científico-acadêmicos no país e no exterior.**

a) pagamento de taxas de inscrição em eventos científico-acadêmicos nacionais e internacionais;

b) despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem nacional e internacional para apresentação e disseminação de resultados de projetos de pesquisa credenciados na UNILA e vinculados à área de concentração e às linhas de pesquisa do Programa de Pós-graduação;

c) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo.

**IX) participação de convidados externos em atividades científico-acadêmicas no país.**

a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento de projetos de pesquisa desenvolvidos no Programa de Pós-graduação e para banca de defesa de dissertações e teses.

**X) participação de docentes e pesquisadores da UNILA vinculados ao Programa de Pós-graduação em atividades de intercâmbio e parcerias entre programas de pós-graduação e instituições formalmente associados.**

a) despesas com deslocamento interurbano nacional e internacional e auxílio de viagem nacional e internacional para atividades de intercâmbio e parcerias institucionais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº79/2019 – PROAP/UNILA**

**XI) aquisição e manutenção de tecnologias em informática e da informação, caracterizadas como custeio.**

a) licenças de software caracterizadas como custeio.

b) antes de adquirir itens desse grupo entre em contato com a Coordenadoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (CTIC) da UNILA ou setor equivalente para conhecer os procedimentos de apresentação de proposta de justificativa de compra. O parecer da CTIC deve constar na prestação de contas.

**2 - ORIENTAÇÕES ADICIONAIS PARA A UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS E PRESTAÇÃO DE CONTAS**

<b>Itens de custeio</b>	<b>Evidências documentais</b>
I. Materiais de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos de pequeno, médio e grande porte, classificados como material de consumo.	Três orçamentos e nota fiscal em nome do coordenador do PPG.  Os orçamentos para aquisição de material de consumo ou contratação de serviço devem conter: Nome e CNPJ da empresa, data e descrição do item.  Obs.: A pesquisa publicada em mídia



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO

Edital nº79/2019 – PROAP/UNILA

	<p>especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, deve conter a data e hora de acesso. Use a função “imprimir para relatório” para salvar a consulta de preço. Não será aceito o “print da tela” de orçamento.</p> <p>Consulta sobre disponibilidade de item ao Almoxarifado. A consulta pode ser via e-mail desde que os itens consultados estejam discriminados na resposta do Almoxarifado.</p>
II. Insumos para a instalação, recuperação e manutenção de pequena e/ou grande monta em equipamentos.	<p>Três orçamentos tanto para Pessoa Física como para Pessoa Jurídica.</p> <p>Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo e para Pessoa Jurídica nota fiscal em nome do docente do PPG ou cupom fiscal.</p>
III. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para participação em eventos acadêmicos nacionais e internacionais do PPG.	<p>Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com três orçamentos de pesquisa de mercado.</p> <p>Certificado de participação/apresentação no evento.</p> <p>Declaração de Auxílio de viagem, conforme formulário fornecido pela PRPPG.</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº79/2019 – PROAP/UNILA**

<p>IV. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para trabalho de campo, coleta de dados, visitas técnicas e missões de estudo do PPG.</p>	<p>Avião ou ônibus: Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com pesquisa de três orçamentos de pesquisa de mercado.</p> <p>Em veículo alugado: Nota Fiscal de locação em nome do docente do PPG, contendo a placa do veículo;</p> <p>Em táxi: Pode ser comprovada através de recibo original emitido pelo taxista com CPF.</p>
<p>V. Despesas com deslocamento interurbano e auxílio de viagem para convidados externos brasileiros ou estrangeiros para reuniões de trabalho, de comprovada relevância para o desenvolvimento do PPG.</p>	<p>Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com três orçamentos de pesquisa de mercado.</p> <p>Declaração de Auxílio de viagem, conforme formulário fornecido pela PRPPG.</p>
<p>VI. Pagamento de serviços de terceiros, como pagamento de análises de amostras em laboratórios, aquisição de matrizes de células, dentre outros.</p>	<p>Três orçamentos para Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo e para Pessoa Jurídica nota fiscal ou cupom fiscal.</p> <p>Os orçamentos para aquisição de material de consumo ou contratação de serviço devem conter: Nome e CNPJ da empresa, data e descrição do item.</p>
<p>VII. Serviços de tradução e revisão de artigos para publicação em periódicos indexados, com classificação Qualis</p>	<p>Tradução de artigos: Três orçamentos tanto para Pessoa física como para Pessoa Jurídica, sendo que para</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº79/2019 – PROAP/UNILA**

<p>igual ou superior a B1, de acordo com o período de avaliação definido no edital.</p>	<p>Pessoa Jurídica será aceito Nota fiscal ou Cupom fiscal e para Pessoa Física serão aceitos nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo).</p> <p>Revisão de artigos: Três orçamentos tanto para Pessoa física como para Pessoa Jurídica, sendo que para Pessoa Jurídica será aceito Nota fiscal ou Cupom fiscal e para Pessoa Física serão aceitos nota fiscal avulsa ou RPA (Recibo de Pagamento a Autônomo).</p> <p>Quando a tradução for realizada no exterior: Três orçamentos em nome do docente e comprovante de pagamento.</p>
<p>VIII. Serviços de editoração em formato de livro, coletânea, publicação periódica temática, obra de referência, dentre outras possíveis, em qualquer tipo de suporte impresso, eletrônico ou digital, incluindo arquivos disponibilizados para acesso on-line ou download.</p>	<p>Três orçamentos para Pessoa Física e Pessoa Jurídica. Para Pessoa Física nota fiscal avulsa ou Recibo de Profissional Autônomo e para Pessoa Jurídica nota fiscal ou cupom fiscal.</p>
<p>IX. Licença/taxa de acesso a publicações eletrônicas, consideradas como custeio, desde que não contemplados no portal de periódicos da CAPES</p>	<p>Nota fiscal.</p>
<p>X. Taxa de inscrição em eventos acadêmicos nacionais e/ou internacionais</p>	<p>Nota fiscal ou recibo e certificado de participação em evento</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA  
PRPPG – PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DE PÓS-GRADUAÇÃO**

**Edital nº79/2019 – PROAP/UNILA**

<p>XI. Material de consumo, componentes e/ou peças de reposição de equipamentos, classificados como material de consumo pela UNILA.</p>	<p>Três orçamentos, invoice e fotocópia do extrato da transação bancária.</p>
<p>XII. Passagens para pesquisas de campo.</p>	<p>Avião ou ônibus: Comprovante de compra do bilhete, acompanhado dos cartões de embarque originais, contemplando o percurso completo, com pesquisa de três orçamentos de pesquisa de mercado</p>
<p>XIII. Auxílio de viagem</p>	<p>Declaração de auxílio de viagem conforme oferecida pela PRPPG e comprovantes de realização da missão.</p> <p>No caso de apoio para apresentação de trabalhos deverá entregar o certificado de apresentação de texto completo por docente e evento apoiado e a publicação ou submissão do texto na forma de artigo em periódico indexado Qualis B1 ou superior, com base na avaliação Qualis mais recente, contendo os resultados das atividades de pesquisa apoiadas por este edital.</p> <p>O cálculo dos auxílios de viagem deve considerar o número de pernoites ocorridas no período que compreende o deslocamento até o retorno à sede. No dia do retorno, se não houver pernoite, conta-se meia diária.</p>